



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Tribunal Pleno Administrativo

RESOLUÇÃO Nº 269, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a Resolução TPADM nº 257, de 3 de março de 2021, para acrescentar competências do Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Acre CIJEAC.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Resolução TPADM nº 257, de 3 de março de 2021, que instituíra o Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Acre CIJEAC, para acrescer-lhe competências não previstas originalmente;

CONSIDERANDO o acórdão proferido nos autos do processo administrativo 0100169-25.2022.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º Resolução TPADM nº 257, de 03 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Compete ao Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Acre - CIJEAC:

.....

XI – manter interlocução com os demais Centros de Inteligência do Poder Judiciário (CIPJ) e com o CIPJ-CNJ;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Tribunal Pleno Administrativo

XII – manter articulação direta com os Núcleos de Gerenciamento de Precedentes do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco- AC, 14 de março de 2022.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**
Presidente

Publicado no DJE nº 7.025, de 16.3.2022, p. 105.